



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Ana Paula

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 28/06/23

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 2023

*Inclui no programa curricular das escolas
o programa de combate à intolerância
religiosa.*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a incluir no currículo escolar, programa de combate à intolerância religiosa no ambiente escolar e demais espaços de convivência humana.

Artigo 2º - As atividades oferecidas no Programa de que trata esta lei, devem ser:

I - planejadas e acompanhadas por profissionais de ensino religioso e direitos humanos;

II - concebidas para alunos de todas as idades, considerando-se as aptidões de cada faixa etária.

III - oferecidas regularmente, de preferência semanalmente, nas escolas públicas.

Parágrafo único - Fica autorizada a celebração de parcerias com universidades, academias, organizações religiosas, organizações não governamentais (ONGs) e outras entidades.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A relevância do presente Projeto de Lei reside no fato de que a proteção da Liberdade Religiosa constitui-se um dos pilares do Estado Democrático de Direito, erigido por Declarações e Tratados Internacionais e pela Constituição Brasileira como

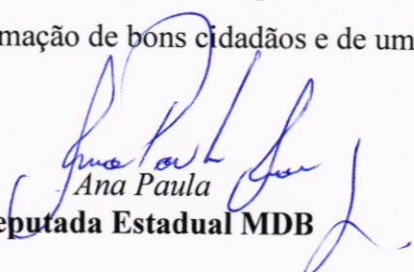
um Direito Humano Fundamental e, assim, se propõe a proteger a dignidade da pessoa humana, sendo um patrimônio de cada indivíduo, do qual é possuidor desde o dia do seu nascimento.

Sem Liberdade Religiosa, em todas as suas dimensões, não há plena liberdade civil, nem plena liberdade política, isto é, não há possibilidade de Democracia. Além disso, a luta pela Liberdade Religiosa está no pano de fundo da conquista dos demais direitos humanos tidos por fundamentais.

As religiões são a manifestação mais pura da rica diversidade cultural do povo brasileiro. Todavia, vivemos num momento da humanidade marcado pela intolerância religiosa. Há templos vandalizados e profanados e até pessoas sendo mortas, há pessoas impedidas de exercer sua liberdade de consciência e crença no ambiente estudantil/acadêmico e também no ambiente profissional, sofrendo prejuízos e tendo direitos mitigados. O Estado do Piauí precisa de leis que realmente protejam as religiões e a liberdade de crença.

Desse modo, faz-se necessário a preocupação da intolerância no âmbito escolar. Atualmente, sabe-se que um dos principais motivos de bullying na escola é a religião.

Portanto é dever da Escola combater intolerância religiosa e promover a valorização da diversidade. Ensinar as crianças o respeito ao próximo e a tolerância religiosa certamente contribuirá para a formação de bons cidadãos e de uma sociedade melhor.


Ana Paula
Deputada Estadual MDB